



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
COORDENACAO GERAL DE INSPECAO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 49/2021/CGI/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, 02 de dezembro de 2021.

Assunto: Manual de Inspeção e Fiscalização de Aves e Derivados.

Prezados Coordenadores de SIPOAs,

Considerando o Acordo de Resultados firmado entre o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) e Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) onde a elaboração de Manuais de procedimentos de fiscalização das áreas específicas é um dos temas previstos para que haja entrega no ano de 2021;

Considerando o trabalho de harmonização de procedimentos realizado por este Departamento e as atualizações de legislação pertinente à fiscalização de produtos de origem animal para consumo humano inclusive com a publicação do Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020, que alterou o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e de normas complementares;

Este DIPOA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, ESTABELECE o Manual de Procedimentos de Inspeção e Fiscalização de Aves e Derivados em estabelecimentos registrados sob o Serviço de Inspeção Federal (SIF), SEI 18856161, que apresenta diretrizes gerais de inspeção e fiscalização, diretrizes específicas sobre a inspeção de aves e seus derivados, referências legais e normativas, além da indicação das fontes digitais para consulta de conteúdo e atualização. Assim, serve-se de guia unificado para melhor direcionar e orientar, aprimorando a atuação dos servidores e contribuindo para a eficiência do Serviço de Inspeção Federal (SIF). Esse manual poderá ser alterado sempre que necessário, sendo as alterações registradas no próprio manual. A versão atualizada deve ser consultada no sítio eletrônico do Mapa, na área de manuais da página de inspeção de produtos de origem animal (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesa-agropecuaria/manuais-do-dipoa>).

Este Ofício-Circular substitui e torna sem efeito os seguintes documentos:

1	Ofício Circular DOI/DIPOA nº 024/00, de 21/08/2000
2	Circular nº 004/08/DICAO/CGI/DIPOA, de 31/01/2008
3	Circular nº 005/08/DICAO/CGI/DIPOA, de 01/02/2008
4	Circular nº 290/2009/CGPE/DIPOA, de 31/03/2009
5	Circular nº 003/2010/DICAO/CGI/DIPOA, de 15/03/2010
6	Ofício Circular nº 004/2010/DICAO/CGI/DIPOA, de 15/03/2010
7	Ofício Circular DIPOA nº 008/2010, de 04/03/2010
8	Ofício Circular DIPOA nº 009/2010, de 24/03/2010
9	Ofício Circular DIPOA nº 29/2010, de 17/09/2010

10	Ofício Circular DIPOA nº 20/2010, de 13/07/2010
11	Nota técnica DICA/CGI/DIPOA nº 001/2012, de 09/08/2012
12	Memo nº 49/2012/DICA/CGI/DIPOA, de 06/03/2012
13	Memorando nº 009/2014/DICA/CGI/DIPOA, 17/01/2014
14	Memo nº 27/2014/GAB/DIPOA, de 04/02/2014
15	Memorando-Circular nº 008/2014/DIPOA/SDA, de 24/03/2014
16	Memo-Circular nº 001/2015/DICA/CGI/DIPOA, de 27/04/2015
17	Memorando -Circular nº33/2016/CGI/DIPOA/SDA/GM/MAPA, de 02/04/2016
18	Memorando-Circular nº 010/2017/CGI/DIPOA/DAS/MAPA, de 19/05/2017
19	Memorando-Circular nº 27/2017/DIPOA/SDA/MAPA, de 21/11/2017
20	Memorando nº 32/2017/DIPOA/SDA/MAPA, de 08/05/2017
21	Memorando nº 49/2018/CRISC/CGPE/DIPOA/MAPA/SDA/MAPA, de 29/03/2018
22	Memorando-Circular nº 23/2018/DIPOA/SDA/MAPA, de 22/11/2018
23	Memorando-Circular nº 3/2019/DIPOA/SDA/MAPA, de 04/01/2019
24	Ofício-Circular nº 1/2020/CGI/DIPOA/SDA/MAPA, de 10/01/2020
25	Ofício-Circular nº 23/2020/CGI/DIPOA/SDA/MAPA, de 03/09/2020
26	Ofício-circular nº 24/2020/CGI/DIPOA/SDA/MAPA, de 04/09/2020
27	Ofício-Circular nº 73/2020/DIPOA/SDA/MAPA, de 04/09/2020
28	Ofício Circular nº 104/2020/DIPOA/SDA/MAPA, de 04/12/2020
29	Circular DIPOA nº 11/2021, de 29/01/2021
30	Ofício-Circular nº 26/2021/CGI/DIPOA/SDA/MAPA, de 15/07/2021
31	Ofício-Circular nº 27/2021/CGI/DIPOA/SDA/MAPA, de 24/08/2021

Permanecem revogadas as disposições contidas em documentos circulares já revogadas anteriormente.

Solicitamos dar ampla divulgação às equipes do serviço de inspeção, principalmente para aqueles que atuam em abatedouros frigoríficos de aves.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA, Coordenador(a) Geral de Inspeção**, em 02/12/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DE PAULA VIANA, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal**, em 02/12/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18856075** e o código CRC **2F393AB2**.

